



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2383/2011

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para implementação do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n.º 700580/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Iúna - ES, para liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus com especificações para Transporte Escolar.

**Art. 2º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Primeiro Termo Aditivo do Convênio n.º 700580/2010, celebrado com Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 317.790,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais), destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus com especificações para Transporte Escolar a ser inseridos na dotação n.º 070003.1236100083.104.344905200000 a ser aberta.

**Art. 3º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), será inserida na dotação n.º 070003.1236100083.105.344905200000, a ser aberta. Os recursos para abertura desta nova dotação advirão de redução de parte da dotação orçamentária n.º. 070003.1236100082.049.333903900000 – ficha 170.

**Art. 4º** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (15/08/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna